



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.628/2022

CANCELA o pagamento de Pensão ao filho e dependente do servidor Onofre Knopf do Prado **CASSIANO ORTIZ DO PRADO** e concede a esposa e dependente Sra. **TEREZINHA ORTIZ BREA**.

MARILDA BORGES CORBELINI - Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

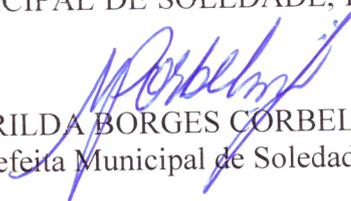
DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 216 da Lei Municipal nº 4.031/2019 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013, CANCELA o pagamento de PENSÃO, a contar de **01/06/2022**, ao filho e dependente do servidor Onofre Knopf do Prado, Sr. **CASSIANO ORTIZ DO PRADO**, falecido em 27/05/2020.

Art. 2º- A esposa e dependente Sra. **TEREZINHA ORTIZ BREA**, deverá perceber o valor de R\$ 2.704,40 (dois mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 100% do valor dos proventos, devido a cessação de pagamento ao outro dependente que atingiu a maior idade, a ser custeada pela Lei Municipal n.º 3.514/2013 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de junho de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 03.628/2022

Soledade, 22 / 06 / 2022

